



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

***Câmara Municipal de Mangaratiba***

**LEI Nº.807, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS COSTA**, Vice-Presidente, **PROMULGO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica alterada para Rua **JOSÉ DE ARIMATEA RODRIGUES DA FONSECA**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a via pública atualmente denominada Rua Nilópolis – Muriqui – Mangaratiba.

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de agosto de 2012.

  
**JOSÉ CARLOS COSTA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba

Câmara Municipal de Mangaratiba

**PROMULGAÇÃO**

Lei promulgada em conformidade com o § 2º do Art.: 74 da Lei Orgânica e Inciso III do Art.: 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba